



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 210/2013

INTERROMPE A LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, CONCEDIDA AO SERVIDOR ALEXANDRO DE OLIVEIRA FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 167, § 3º da Lei nº 233/93 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã;

RESOLVE;

I - Interromper, a partir de 22 de março de 2013, Licença de 02 (dois) anos para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 177/2013, de 08/03/2013, o Servidor ALEXANDRO DE OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.366.814-6 - SSP-PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 042.593.209-55, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionário público Municipal, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, por interesse do serviço.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2013.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO	Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>923 X</u>	Pag. <u>22</u>
Data <u>26 / 03 / 2013</u>	<u>O FUNCIONÁRIO</u>

Iporã-(PR), 25 de março de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal